



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE COMODATO Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.809.071/0001-41, com sede na Rua José Alípio de Santana, nº 371, Centro, Caldas Brandão - PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Fábio Rolim Peixoto, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 023.439.964-31, portador do RG nº 2118359 SSP/PB, com endereço para notificações e comunicações na Rua José Alípio de Santana, nº 371, Centro, Caldas Brandão - PB.

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ nº 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. OTAVIO ABRANTES DE SA NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB.

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE.



1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do COMODATÁRIO:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;



5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema CONSIGFÁCIL com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- Empresas Consignatárias;
- Órgãos / Secretarias;
- Matrículas e margens de servidores;
- Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância às disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O COMODATÁRIO se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do COMODANTE:



- Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;
- Garantir a **integridade e confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
- Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;
- Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no site da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;
- Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Site da Internet onde está hospedado;
- Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;
- É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
- Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
- Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2 Acordo de Nível de Serviço:

- O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022.



6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;

6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o CONSIGFÁCIL;

6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;

6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;

6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;

6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

  5



6.13 Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodatado ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:

a. Revisar em conjunto com o COMODATÁRIO a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;

b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.19 Ao final do presente comodatado:

a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

  6



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema CONSIGFÁCIL do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodatado. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

  7



10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização do COMODANTE, sob pena de responsabilidade do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodatado não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Gurinhem/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Caldas Brandão/PB, 09 de junho de 2022.


Fábio Rolim Peixoto
Prefeito Municipal de Caldas Brandão/PB


FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A
Otávio Abrantes de Sá Ney
CPF: 038.711.874-25
Diretor Comercial

Testem-nos:

Nome: 
CPF: 810.043.214-04

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022.



ANEXO A

INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATÁRIO E COMODANTE

LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)

Arquivo Carga		Tipo Arquivo: CSV	
A folha serve para o Comodatário (comodante) de dados do servidor para carga inicial e atualização do servidor			
Arquivo	Descrição	Obrigatório	Separador (ponto-e-vírgula)
Folha	Código de folha	Obrigatório	Número
Matrícula	Numero de matrícula do servidor na folha	Obrigatório	Número
CPF	Numero do CPF do servidor	Obrigatório	Número
Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
Código do Regime	Código do Regime	Obrigatório	Alfanumérico
Regime	Descrição do Regime	Obrigatório	Alfanumérico
Cargo Estável	Relativo	Obrigatório	Número
	Presetor de Serviço	Obrigatório	Número
	Encargado	Obrigatório	Número
	Estabilidade	Obrigatório	Número
	Em Estável	Obrigatório	Número
	M- Não Estável	Obrigatório	Número
Data de Admissão	Data de admissão	Obrigatório	Número
Código do Cargo	Numero de identificação do Cargo	Obrigatório	Número
Descrição do Cargo	Descrição completa do Cargo	Obrigatório	Alfanumérico
Código do Cargo	Código do cargo do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
Descrição do Cargo	Descrição do nome do Cargo do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
Carreira de Trabalho	Numero da carreira de trabalho	Obrigatório	Número
PIS	PROFESSOR	Obrigatório	Número
Estado Civil	União Estável	Obrigatório	Alfanumérico
	Casado	Obrigatório	Alfanumérico
Nome do Cônjuge	Nome atual (Parceiro) em caso de Casado e União Estável	Obrigatório	Alfanumérico
Sexo	Masculino	Obrigatório	Alfanumérico
	Feminino	Obrigatório	Alfanumérico
Nome do Pai	Recomendado para casos de recuperação de Serviço	Obrigatório	Alfanumérico
Nome da Mãe	Recomendado para casos de recuperação de Serviço	Obrigatório	Alfanumérico
Nacionalidade	País de origem do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
Data de Nascimento	Data de nascimento	Obrigatório	Número
RGI Numero	Numero do RGI	Obrigatório	Número
RGI Cargo Expedidor	Código Expedidor do RGI	Obrigatório	Alfanumérico
RGI UF	Código de UF do RGI	Obrigatório	Alfanumérico
Escolaridade	UF Graduação	Obrigatório	Alfanumérico
E-mail	Endereço de E-mail	Obrigatório	Alfanumérico
Celular	Numero de celular	Obrigatório	Número
Telefone	Numero de Telefone Fixo	Obrigatório	Número
Endereço Rua/Avenida	Endereço residencial do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
Endereço Numero	Numero de endereço	Obrigatório	Número
Endereço Complemento	Complemento do endereço	Obrigatório	Alfanumérico
Endereço Bairro	Nome do Bairro	Obrigatório	Alfanumérico
Endereço Cidade	Nome da Cidade	Obrigatório	Alfanumérico
UF	UF de estado de residência do servidor	Obrigatório	Alfanumérico
CEP	Endereço postal	Obrigatório	Número
Código do Banco	Código do Banco	Obrigatório	Número
Numero da Agência	Numero da Agência	Obrigatório	Número
Numero da Conta	Numero da Conta	Obrigatório	Número
Margem 20%	Unidade de margem de empréstimo consignado	Obrigatório	Número
Margem 10%	Unidade de margem de reserva de cartão	Obrigatório	Número
Salario Base	Unidade de salário Base	Obrigatório	Número
Salario Mínimo	Unidade de salário Mínimo	Obrigatório	Número
Salario Bruto	Unidade de salário Bruto	Obrigatório	Número
Salario Líquido	Unidade de salário Líquido	Obrigatório	Número
Total Desconto Obrigatório	Unidade taxa de desconto obrigatório	Obrigatório	Número



LAYOUT - ARQUIVO RETORNO (FOLHA)

Arquivo Carga		Tipo Arquivo: CSV	
A folha serve o arquivo para o Comodatário (comodante) e desconto para atualização de dados e situação do servidor			
Arquivo	Descrição	Obrigatório	Separador (ponto-e-vírgula)
Folha	Código de folha	Obrigatório	Número
Matrícula	Numero de matrícula do servidor na folha	Obrigatório	Número
Código da Verba	Código de verba na folha	Obrigatório	Número
Descrição da Verba	Descrição de verba na folha	Obrigatório	Alfanumérico
Valor	Valor de parcela descontada	Obrigatório	Número
Parcela Restante	Numero de parcela restante	Obrigatório	Número
Parcela Atual	Numero de parcela atual	Obrigatório	Número
Parcela Antea	Numero de parcela Antea	Obrigatório	Número
Parcela Total	Numero total de parcelas de contrato	Obrigatório	Número
Motivo de não Desconto	Motivo de não desconto de Parcela: 01 - Encargado, 02 - Inativo, 03 - Transferido, 04 - Rescindido	Obrigatório	Alfanumérico

LAYOUT - ARQUIVO MOVIMENTO

Arquivo Movimento		Tipo Arq: CSV	
A folha indica o arquivo para o Comodatário (comodante) para ser importado no sistema de folha			
Carga	Descrição	Tipo	Tamanho ou Formato
Matrícula	Numero da matrícula do servidor na folha	Número	99999999
Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Alfanumérico	99
CPF	Código de Pessoa Física	Número	999 999 999-99
	Inicial - Total de movimentações	Alfanumérico	10
	Diferencial	Alfanumérico	10
	Inicial	Alfanumérico	10
	Alteração	Alfanumérico	10
	Exclusão	Alfanumérico	10
Parcela Atual	Numero da parcela Atual	Número	999
Parcela Restante	Numero total de parcelas de contrato	Número	999
Parcela Antea	Numero de parcelas restantes	Número	999
Valor	Valor da parcela descontada	Número	999
Unidade	Unidade de salário Bruto	Alfanumérico	99
Código de Verba	Código de verba na folha	Número	999
Mês do Movimento	Período do arquivo	Número	AAAA-MM